

LEI MUNICIPAL Nº 580/2013.

EMENTA: Autoriza o Município a executar ações contra a seca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, faz saber com a graça de DEUS e a vontade do povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Município poderá utilizar os seus recursos próprios disponíveis e ou os recursos apropriados repassados pela União e pelo Estado para executar ações em benefício dos munícipes atingidos pelos efeitos da seca na sua circunscrição.

Art. 2º - Entre as ações a serem executadas, o Município poderá adquirir ou locar carros pipas para abastecer a população, máquinas para fazer ou melhorar as pequenas barragens e outros instrumentos que possam ser utilizados em benefício dos agricultores e pecuaristas atingidos pela seca.

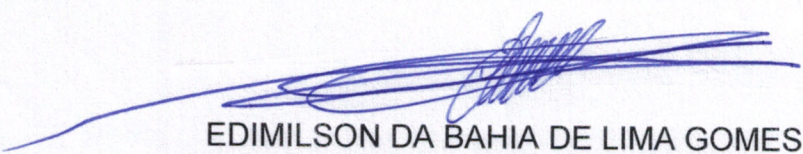
Art. 3º - havendo necessidade o Poder Executivo poderá criar e regulamentar por decreto todas as ações ao combate dos efeitos da seca no Município de Correntes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 6º - Ficam Revogadas as disposições em Contrário.

Correntes, 21 de março de 2013.


EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito